



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 30/2022

Campo Novo, 1º de abril de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 30, de 1º de abril de 2022, que altera a Lei Municipal nº 2.133/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para o custeio de despesas com médicos do Programa Mais Médicos, abre crédito especial e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

FERNANDA BRESOLIN VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 30, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo encaminha a essa Casa Legislativa o presente projeto de lei ordinária que visa alterar a Lei Municipal nº 2.133/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para o custeio de despesas com médicos do Programa Mais Médicos, abre crédito especial e dá outras providências.

Notadamente, propõe-se alterar o artigo 1º do referido diploma legal, com a finalidade de pura e simplesmente atualizar o valor pago a título de auxílio, o qual encontra-se “congelado” há praticamente oito anos.

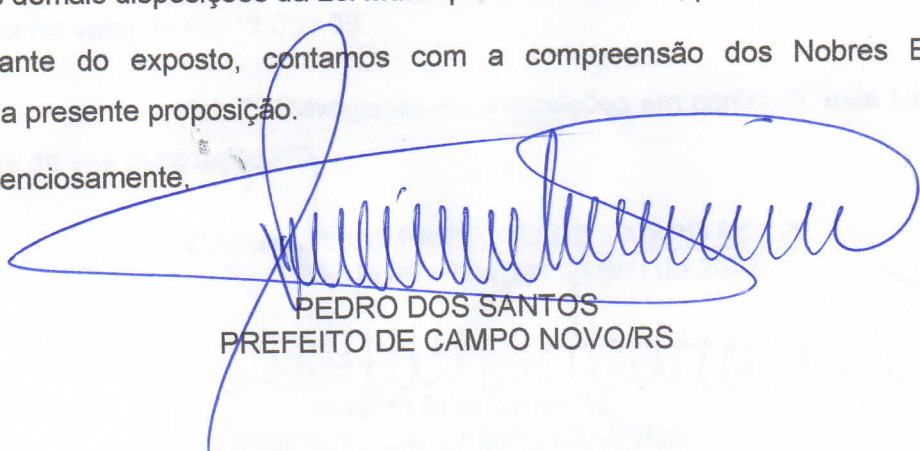
A inflação e o aumento do custo de vida ocorrido nos últimos anos é situação pública e notória, razão pela qual justifica-se a presente atualização, a fim de manter o valor real do auxílio e garantir mínima qualidade de vida aos profissionais que atuam em nosso município e são essenciais para o bom atendimento da nossa população.

Para tanto, atualizou-se o valor referido no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.133/2014, pelo índice IPCA, tendo como data inicial a data da entrada em vigor da referida legislação e, como data final, o dia 01/02/2022 (última data de referência disponível até o protocolo deste projeto).

As demais disposições da Lei Municipal nº 2.133/2014, permanecem inalteradas.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Nobres Edis para aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.133/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para o custeio de despesas com médicos do Programa Mais Médicos, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.133, de 09 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de até R\$ 3.946,88 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o custeio de alimentação e moradia a cada Médico designado a trabalhar no Município de Campo Novo, através do Programa Mais Médicos.”

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente com a seguinte classificação

Órgão: 08 – Secretária Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS

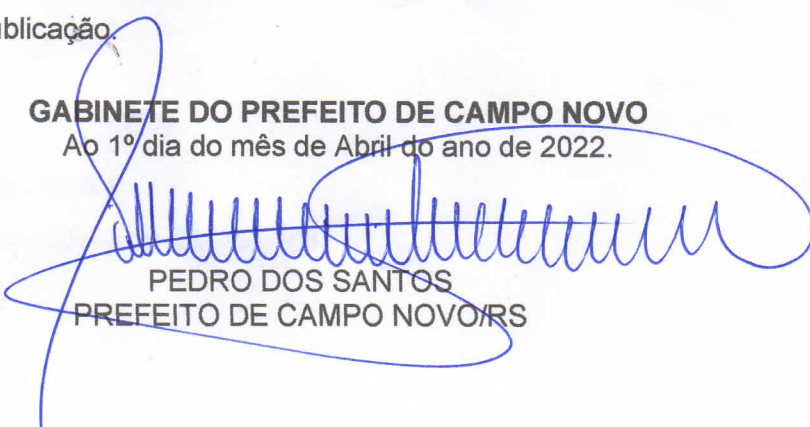
408 – 3.3.90.48.00.00.00.0040 – Auxilio Financeira a pessoas R\$ 13.030,00

Parágrafo Unico: Para cobertura do crédito suplementar autorizado, servirá de fonte o recurso 0001 – livre, decorrente de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 13.030,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Ao 1º dia do mês de Abril do ano de 2022.


PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

